

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047

Falência

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,
Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus
representantes que ao final subscrevem, nos autos da **FALÊNCIA** de **CERVEJARIA
MALTA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
cumprimento à r. decisão de fls. 28.312/28.315, apresentar ao MM. Juízo o
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO FINANCEIRO da Falida, relativo aos meses de
janeiro/2025 e **fevereiro/2025**, nos termos a seguir.

I. DAS ATIVIDADES DA GESTORA JUDICIAL

Conforme determinado pelo D. Juízo na r. decisão de
fls. 28.312/28.315, esta Auxiliar do Juízo, no cumprimento de sua atribuição como
Administradora Judicial, discorre, no presente relatório, acerca da atividade
continuada na Falência da Cervejaria Malta, conduzida pela Gestora Judicial
e que perdurou até o mês de fevereiro/2025.

Para tanto, foi utilizado o material enviado de forma
administrativa pela Gestora Judicial, consistente em um conjunto de
documentos **referentes aos meses de janeiro/2025 e fevereiro/2025, sendo que
estes últimos abrangem até o dia 06/02/2025, correspondente ao término das
atividades continuadas.** Os documentos analisados são os seguintes:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

- Extratos bancários;
- Relatório de movimentação bancária;
- Relatório detalhado de vendas;
- Relatório de títulos pagos e recebidos;
- Relatório de colaboradores;
- Relação de despesas incorridas a título de honorários advocatícios, em favor da Administradora Judicial e da Gestora Judicial;
- Relatório de despesas pagas e não pagas, de forma categorizada.
- Notas fiscais recebidas de prestadores de serviços Pessoa Jurídica

Com base nessa documentação, esta Auxiliar do Juízo apresentará, no presente relatório, suas observações e análises pertinentes à gestão das atividades continuadas da Falida.

II. DA ANÁLISE CONTÁBIL

II.I. DOS COLABORADORES

Em **janeiro/2025**, a gestão da Falida reportou **47 colaboradores diretos**, sendo 44 ativos, 01 afastado, 01 afastado pelo INSS e 01 admissão. Conforme relatado pela Gestora Judicial, não houve alteração na listagem de colaboradores durante o mês de **fevereiro/2025**, persistindo os números até **06/02/2025**.

Conforme os relatórios gerenciais enviados pela gestão da Falida para análise desta Auxiliar do Juízo, **até 06/02/2025 79 colaboradores solicitaram a rescisão indireta.**

Sobre esse assunto, o D. Juízo, na r. decisão de fls. 29.165/29.173, determinou que a Ilma. Gestora Judicial não se reportasse mais a estes ex-empregados da Falida como empregados ou colaboradores e lhes

desse o tratamento de ex-empregados. Após questionamentos à Gestora Judicial, restou esclarecido que a grande maioria dessas demissões indiretas ocorreram na data da decretação de Falência, em casos em que os colaboradores optaram por encerrar seus contratos de trabalho, contudo, permanecem em situação de afastamento até a finalização dos trâmites judiciais e posterior pagamento de verbas trabalhistas.

Abaixo, tem-se a síntese de colaboradores durante o período analisado:

COLABORADORES	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
ATIVOS	43	44	45
ADMITIDOS	1	1	-
AFASTADOS	1	1	1
AFASTADOS PELO INSS	1	1	1
DEMITIDOS	6	-	-
TOTAL	46	47	47

Esta Administradora Judicial recebeu os relatórios de folha de pagamento enviados pela Gestora Judicial e, após análise, foi possível identificar as transferências bancárias relativas ao adimplemento dos adiantamentos e dos salários líquidos dos colaboradores no período analisado.

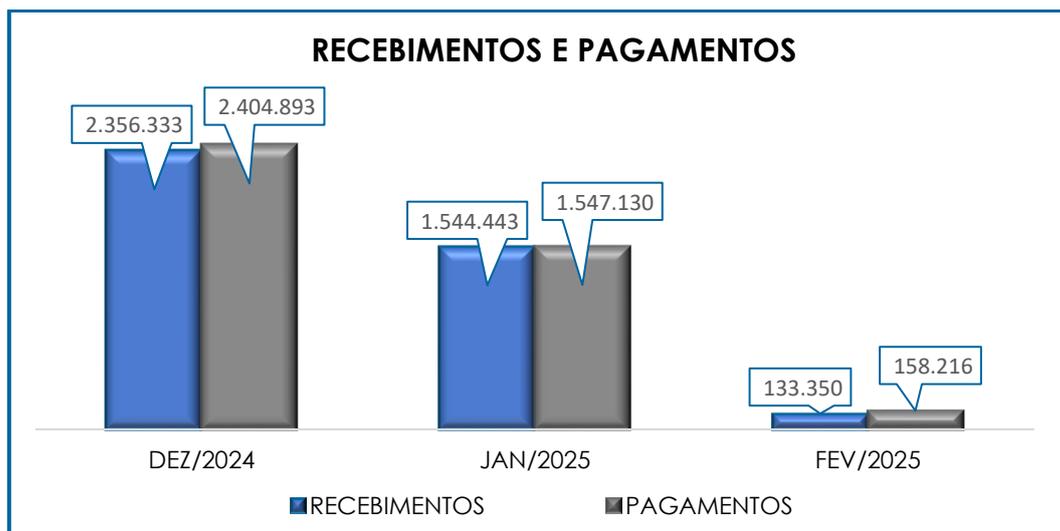
II.II. DOS RELATÓRIOS DE FLUXO DE CAIXA E EXTRATOS BANCÁRIOS

Conforme os relatórios de fluxo de caixa diário fornecidos pela Gestora Judicial, tem-se que, em **janeiro/2025**, o saldo inicial de disponibilidades era de **R\$ 31.960,00**, houve registro de recebimentos no importe de **R\$ 1.544.443,00**, e, em contrapartida, pagamentos na monta de **R\$ 1.547.130,00**, registrando-se uma **variação negativa de caixa** no período, no importe de **R\$ 2.687,00**.

Cabe mencionar que em relação ao mês de **fevereiro/2025**, sendo considerado até o dia 06/02/2025, identificou-se recebimentos na monta de **R\$ 133.350,00**, em contrapartida de pagamentos no

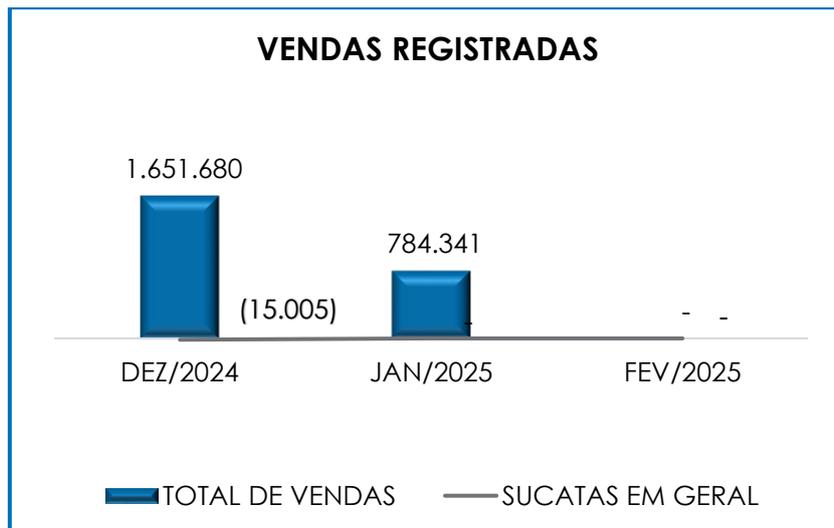
importe de **R\$ 158.216,00**, sendo registrada uma **variação negativa de caixa** no período em análise, na monta de **R\$ 24.865,00**.

O gráfico abaixo apresenta os recebimentos e pagamentos ocorridos no trimestre analisado:



II.III. DOS RELATÓRIOS DE VENDAS

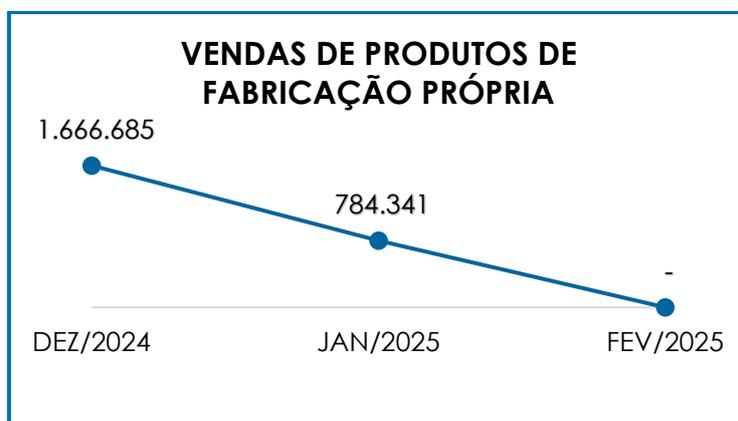
No que se refere aos relatórios gerenciais relativos às vendas, cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo recebeu os referidos documentos que relatam as vendas realizadas em **janeiro/2025**, cuja representação pode ser vista no gráfico abaixo:



Conforme demonstrado no gráfico supra, durante o mês de **janeiro/2025** a Gestora Judicial registrou **vendas de produtos de fabricação própria** no montante de R\$ 784.341,00.

Importante mencionar que a Gestora Judicial informou de forma administrativa que não foram registradas vendas no mês de fevereiro/2025 (até o dia 06/02/2025).

A seguir está colacionado o gráfico que demonstra os **valores oriundos das vendas de produtos de fabricação própria** no último trimestre:



II.IV. DA ALIENAÇÃO DOS ATIVOS

Esta Auxiliar do Juízo não recebeu quaisquer documentos relativos a alienações de bens do ativo durante os meses de janeiro/2025 e fevereiro/2025.

II.V. DAS DESPESAS PAGAS E NÃO PAGAS

Conforme os relatórios de despesas pagas e não pagas fornecidos pela gestão da Falida, verificam-se, abaixo, os valores a título de **despesas pagas** concernentes aos meses de **janeiro/2025** e **fevereiro/2025**:

DESPESAS PAGAS	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
ADVOGADOS	-	-	1.600
ÁGUA E ESGOTO	458	459	453
ANTECIPAÇÃO A FORNECEDORES	724.187	297.058	1.385
BLOQUEIO JUDICIAL	2.064	950	-
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	8.981	5.438	-
COMISSÕES	37.684	32.704	15.654
DESPEZA DE VIAGEM	-	5.554	296
DESPESAS COM VEÍCULOS	1.729	2.744	2.521
DESPESAS DIVERSAS	264	264	-
DESPESAS E VIAGENS FK CONSULTING PRO	2.739	-	-
ENERGIA	196.509	95.526	2.832
FRETES E ENTREGAS	6.076	1.931	-
ICMS	457.665	205.486	-
IRRF	-	1.100	-
JUROS	-	345	-
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQPTOS.	1.870	1.472	1.073
MANUTENÇÃO PRÉDIO/VEÍC./EQPTOS.	444	5.690	-
MARKETING	200	6.575	2.450
MATERIAL DE CONSUMO E SUPRIMENTOS	25	-	659
MATÉRIA-PRIMA	51.418	14.600	-
MATERIAIS DIVERSOS	4.882	726	480
MATERIAL SECUNDÁRIO	40.980	1.411	-
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	1.658	954	135
SÁIDA DE TRANSFERÊNCIA	589.870	557.109	28.785
SALÁRIO E COMPLEMENTOS	200.122	138.117	84.434
SERVIÇOS PRESTADOS	69.894	167.750	47.516
TARIFAS BANCÁRIAS	4.320	2.592	451
TELEFONE	854	576	577
TOTAL	2.404.893	1.547.130	191.300

Pela análise do conjunto de despesas pagas durante o trimestre em análise, é possível verificar pagamentos significativos referentes às atividades para a fabricação de produtos, como antecipações a fornecedores, pagamento de impostos correntes e despesas com colaboradores, incluindo salários e complementos.

Ademais, conforme planilha gerencial enviada pela Gestora Judicial, em **janeiro/2025** e **fevereiro/2025** constam pagamentos para a *MORAES RESOLVE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS*, consultoria prestadora de serviços, no montante de **R\$ 21.072,85**, conforme as notas fiscais emitidas sob os números 38, 40, 41 e 44.

Com relação à referida consultoria, esta Auxiliar expôs, no Relatório de novembro/2024, às fls. 33.236/33.247, as suas percepções com relação à contratação, o que continua sendo discutido nos autos até a data de fechamento do presente relatório.

Ainda, do montante adimplido em janeiro/2025, tem-se pagamentos realizados à própria Gestora Judicial, *FK CONSULTING PRO*, a título de “despesas de viagens” e “prestação de serviços” nos importes de **R\$ 3.005,50** e **R\$ 30.072,81**, respectivamente.

Outrossim, cabe mencionar que em **janeiro/2025** houve o pagamento na monta de R\$ 6.120,65 à Administradora Judicial, que vem acompanhando, fiscalizando e relatando as atividades ao D. Juízo

No que tange às despesas não pagas, e de acordo com os relatórios recepcionados por esta Auxiliar do Juízo, têm-se as seguintes informações, conforme planilha abaixo apresentada:

DESPESAS NÃO PAGAS	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-	153.462	-
ÁGUA E ESGOTO	113.439	75.596	-
FRETES E ENTREGAS	-	1.950	-

DESPESAS DE VIAGEM	-	-	736
ENCARGOS SOCIAIS	-	77.350	63.938
ENERGIA	-	-	67.500
ENTIDADES DE CLASSE	-	4.790	-
FGTS/ REINF	38.641	17.323	662.786
ICMS	90.896	74.843	-
INSS	70.960	-	-
IPI	21.844	-	-
IPTU	3.982	1.969	3.938
COFINS	39.262	41.719	-
IRRF	2.672	-	-
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	378
MATÉRIA PRIMA	35.115	-	-
MATERIAL DE EMBALAGEM	-	353	-
PIS	8.529	9.063	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	950	-	63.250
MARKETING	-	4.500	-
RESCISÕES	49.640	2.871	892.534
SALÁRIO E COMPLEMENTOS	-	-	5.401
TOTAL	475.930	465.790	1.760.462

Consigna-se, conforme o quadro supra, que em fevereiro/2025 foram noticiadas despesas significativas com “adiantamentos a fornecedores”, “FGTS/REINF” e “rescisões”, nos importes de R\$ 662.786,00, R\$ 892.534,00 e R\$ 153.462,00, respectivamente.

Além do mais, consigna-se que as despesas não pagas elencadas em cada um dos meses do período analisado venceram no respectivo mês e ainda não tinham sido adimplidas até o envio das informações para esta Auxiliar do Juízo.

Esta Auxiliar indagou à Gestora Judicial o procedimento adotado para o controle das baixas de despesas após a realização de seu adimplemento. Conforme indicado pela Gestora Judicial, o controle de baixas é realizado a partir da conciliação bancária e, nas planilhas gerenciais de despesas pagas e não pagas enviadas para análise desta Administradora Judicial, consta a informação da data de vencimento e data de pagamento, sendo possível conferir as despesas que constavam como

pendentes em um determinado mês e a respectiva baixa pelo pagamento realizado em período posterior.

III. CONCLUSÃO

Em **janeiro/2025** e **fevereiro/2025** a Falida contava com **47 colaboradores**. Os pagamentos realizados aos colaboradores totalizaram o montante de **R\$ 222.551,00**, concernentes à “folha de pagamento” e “adiantamento de 13º salário”.

Conforme os relatórios de fluxo de caixa diário fornecidos, em **janeiro/2025** houve registro de recebimentos no importe de **R\$ 1.544.443,00**, e, em contrapartida, pagamentos na monta de **R\$ 1.547.130,00**, registrando-se uma **variação negativa de caixa** no período, no importe de **R\$ 2.687,00**.

No mês de **fevereiro/2025**, sendo considerado até o dia 06/02/2025, identificou-se recebimentos na monta de **R\$ 133.350,00**, em contrapartida de pagamentos no importe de **R\$ 158.216,00**, sendo registrada uma **variação negativa de caixa** no período em análise, na monta de **R\$ 24.865,00**.

No que tange às vendas, tem-se o registro de **R\$ 784.341,00** em **janeiro/2025**, referente às vendas oriundas de produtos de fabricação própria, não sendo registrada **venda de sucatas ou outros bens** durante o período em análise.

Por outro lado, a Gestora Judicial informou de forma administrativa que não foram registradas vendas no mês de **fevereiro/2025**, considerado até o dia **06/02/2025**.

De acordo com as informações trazidas pela Gestora Judicial, verifica-se que em **janeiro/2025** houve o adimplemento de despesas

no importe de **R\$ 1.547.130,00**, restando a importância de **R\$ 465.790,00** no total das despesas a pagar. Em relação ao mês de **fevereiro/2025**, sendo considerado até o dia **06/02/2025**, verificou-se o adimplemento de despesas na monta de **R\$ 191.300,00**, remanescendo para pagamento a importância de **R\$ 1.760.462,00**.

Com relação à consultoria contratada (Moraes Resolve), esta Auxiliar expôs, no Relatório de novembro/2024, às fls. 33.236/33.247, as suas percepções com relação à contratação, situação que continua em discussão nos autos até a data de fechamento do presente relatório.

Por fim, consigna-se que as informações trazidas no presente relatório se basearam nos relatórios gerenciais e em documentos trazidos pela atual gestão da atividade empresarial da Falida.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito falimentar.

Assis (SP), 19 de agosto de 2025.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571